



## *Município de São Vendelino*

*Estado do Rio Grande do Sul*

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2016**

O MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pe. Emílio Schneider, 70, com inscrição no CNPJ sob nº 91.984.492/0001-52, representado neste ato pela sua Prefeita Municipal, senhora MARLI L. O. WEISSHEIMER, residente e domiciliada na Rua Bélgica, 114, Bairro Recanto do Paraíso, no Município de São Vendelino, portadora do CPF nº 317768500-25, aqui denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FRUTEIRA ZIMMER E ZIMMER LTDA, com sede na RS 122, nº 12204, na cidade de Bom Princípio/RS, com inscrição no CNPJ nº 04429653/0001-41, representada neste ato por Inácio Zimmer, portador do CPF nº 52240088087 aqui denominada CONTRATADA, acordam as seguintes cláusulas e condições nos termos do Processo de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**—Fica aditivado ao contrato, o fornecimento dos hortifrutigranjeiros relacionados:

| PRODUTO      | UNID. | QUANT. | R\$ UNIT.     | VALOR TOT.          |
|--------------|-------|--------|---------------|---------------------|
| Abacaxi      | unid. | 170    | R\$ 4,75      | R\$ 807,50          |
| Couve Flor   | unid. | 50     | R\$ 3,50      | R\$ 175,00          |
| Laranja Suco | kg    | 60     | R\$ 1,50      | R\$ 90,00           |
| Mamão        | kg    | 60     | R\$ 3,75      | R\$ 225,00          |
|              |       |        | <b>TOTAL:</b> | <b>R\$ 1.297,50</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA**—Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

São Vendelino, 25 de outubro de 2016.

TESTEMUNHAS:

Raquel K. Sesterhenn  
CPF 00051287064

**MARLI L. O. WEISSHEIMER**  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

Paulo R. Kirch  
CPF 30037883020

**FRUTEIRA ZIMMER E ZIMMER LTDA**  
Contratada

Diego Lutz  
Agente Fiscalizador